



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 289 • Segunda-Feira, 11 de Maio de 2015

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL Nº 001/2015 - CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS "ARRAIÁ DA PANTANETA"

Com o objetivo de estimular e valorizar a cultura popular e a prática de dança de quadrilhas em nossa cidade, a Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Fundação de Cultura de Aquidauana, realiza o Concurso de Quadrilhas Juninas de Aquidauana e torna público o presente regulamento.

1. DOS PARTICIPANTES

1.1 – Estão aptos a participar quaisquer grupos de quadrilhas do município de Aquidauana.

1.1.1 – As quadrilhas só poderão ter componentes acima de 12 anos;

Dos componentes menores de 18 anos deverá ser apresentada, à Coordenação do Festival, declaração dos pais, autorizando a participação dos referidos menores na Quadrilha Junina em questão.

1.1.2 – O grupo deverá possuir no mínimo 12 e máximo de 20 pares;

Será realizada a contagem dos componentes de cada Quadrilha Junina, por pessoa credenciada, designada pela Coordenação do Concurso, em conjunto com um representante da Sociedade.

§ 1º - Ficarão limitado ao Concurso a participação de 10 (dez) Quadrilhas Juninas, sendo que o critério de seleção para a apresentação dar-se-á pela ordem de inscrição.

1.1.3 – O responsável pelo grupo deverá ter idade acima de 18 anos.

No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura de Aquidauana se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

1.1.4 - São consideradas quadrilhas juninas todas as entidades ou grupos que se apresentem de acordo com os costumes juninos regionais, observadas a originalidade e a tradição nas quadrilhas tradicionais.

1.1.5 - - Poderão participar todos os grupos juninos regularmente inscritos no Concurso.

1.1.6 -. O descumprimento do que determina os itens deste edital, excluirá o infrator do CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE AQUIDAUANA – 2015;

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição para o Concurso de Quadrilhas Juninas de Aquidauana é gratuita e direcionada à comunidade em geral.

2.2 As inscrições serão realizadas em formulário próprio na Fundação de Cultura de Aquidauana, no período de 05 a 22 de maio de 2015, à Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 703, das 13 às 17 horas, contato (67) 3241-5513.

2.3 - A ficha de inscrição poderá ser preenchida à mão, sem rasuras e com letra legível, ou digitada. Em seu anexo, deverão constar os itens abaixo:

2.3.1 – Fotocópia do RG, do CPF, comprovante atualizado de residência do responsável pelo grupo;

§ 1º - O representante oficial designado pelo grupo será o responsável pelo recebimento do prêmio no caso de ser contemplado.

2.3.2 – 02 (dois) CDs gravados com a música que fará parte da coreografia, podendo ser também apresentado em pen-drive, que deverá ser entregue no ato da efetivação da inscrição. Não será permitida música ao vivo.

3. DA APRESENTAÇÃO

3.1 – As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os seus componentes, uma hora antes do horário de início do evento. Sendo que a ordem de apresentação será pelo número recebido no ato da inscrição.

3.2 O evento acontecerá no dia 06 de junho de 2015, à partir das 19h, no Teatro de Arena (rotatória) na Avenida Pantaneta.

3.3 – Cada dança terá um tempo mínimo de 15 minutos e máximo de 20 minutos para realizar a sua apresentação;

3.4 – As músicas utilizadas deverão ser de estilo junino.

4. DOS QUESITOS

4.1 – A dança deve apresentar uma coreografia que preserve temas da cultura junina, sendo julgados os seguintes quesitos:

4.1.1 – Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Originalidade e Musicalidade;

4.1.2 – Caracterização (figurino): traje típico junino;

4.1.3 – Marcador: Liderança, Animação e Figurino;

5. DA PONTUAÇÃO

5.1 – Os jurados atribuirão, para cada quesito julgado, notas em uma escala de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento. A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.

5.2 – Caso a quadrilha ultrapasse o limite de tempo estipulado de apresentação, perderá 01 (um) ponto na nota final.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Antonio Carlos da Costa Marques

Clézio Bley Fialho

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Gilson S. Menezes (Interino)

Thiago Sanches Alves Correa

Dufles Pinto de Souza

Clérton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Alfredinho de Oliveira Junior

Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



6.1 - Em caso de empate, obedecerá a seguinte ordem de desempate: Coreografia; caracterização; marcador. Persistindo o empate, o Presidente da Comissão Julgadora dará o voto final, sendo soberana a sua decisão.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 – A Comissão Organizadora do Concurso de Quadrilhas Juninas de Aquidauana da Fundação de Cultura de Aquidauana será responsável pela formação da equipe de jurados, composto por cinco pessoas, que designarão um presidente para Comissão Julgadora, que irão avaliar os grupos.

7.2 - A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do Concurso, não cabendo recursos de quaisquer espécies.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 – Os dois primeiros lugares receberão premiação, realizada através de cheque nominal, equivalentes à 1ºlugar R\$3.000,00 e, 2ºlugar R\$1.500,00, no dia 10 (dez) de Junho (Quarta-Feira), às 15horas, no Gabinete do Executivo, Sítio à Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Bairro Cidade Nova.

8.2 O resultado final do “CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE AQUIDAUANA – 2015” será apurado e divulgado no encerramento das apresentações e também no site da Prefeitura de Aquidauana – www.Aquidauana.ms.gov.br;

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - É de responsabilidade de cada grupo, a produção e confecção de todas as vestimentas e adereços, bem como o transporte dos componentes ao local do evento e seu retorno, como também os objetos pessoais, cênicos, de figurino, a manutenção do espaço e cuidados gerais, isentando a Comissão Organizadora de qualquer extravio, furtos, perdas ou danos;

9.2 - Durante as apresentações, não serão tolerados atrasos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

10.1 - É proibida a utilização de bombas e fogos de artifício dentro da área de apresentação e acesso das quadrilhas e no seu interior;

10.2 - Fica eleito o foro de Aquidauana/MS para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste regulamento;

10.3 - Os responsáveis por cada quadrilha, durante o evento, deverão dirigir-se à Comissão Organizadora sempre que houver necessidade de informações;

10.4 – Quaisquer informações preliminares poderão ser obtidas à Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 703, das 13 às 17 horas, contato (67) 3241-5513.

10.5 – Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso de Quadrilhas Juninas de Aquidauana.

Aquidauana-MS, 30 de Abril de 2015.

Reni Cicalise
(Diretora/Presidente da Fundação de Cultura Aquidauana)
Presidente da Comissão Organizadora

Lejania Malheiros
(Diretora/Presidente da Fundação de Turismo Aquidauana)
Vice-presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 002/2015 - CONCURSO DE ANDORES DO ARRAIAL “ARRAIÁ DA PANTANETA” 2015

O Concurso de Andores do Arraial da Pantaneta 2015 é mais uma realização da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por intermédio da Fundação de Cultura de Aquidauana.

Esse evento acontecerá no dia 06 de junho de 2015, à partir das 18h, no Teatro de Arena (rotatória) na Avenida Pantaneta, objetivando perpetuar uma das nossas tradições e, ao mesmo tempo, colocar em evidência o que nossa cidade possui de criativo, rico e original em matéria de festejos juninos, e, para tal, regulamenta:

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderá participar do Concurso de Andores do Arraial da Pantaneta 2015 qualquer pessoa, sendo festeira ou não.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O Interessado deverá dirigir-se à Fundação de Cultura de Aquidauana, no endereço à Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 703 – Centro, das 13 às 17 horas, contato (67) 3241-5513 no período de 04 a 22 de maio de 2015, para preencher a ficha de inscrição com os dados do participante (RG, CPF, telefone para contato, endereço);

2.2 A inscrição será gratuita.

3. DA APRESENTAÇÃO

3.1 Todos os candidatos devem comparecer ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao início do concurso;

3.2 O andor concorrente deverá estar disposto sobre uma mesa, a fim de ser apresentado aos membros da comissão julgadora;

3.3 Os jurados observarão atentamente cada andor nos quesitos que serão julgados.

Será permitido Andor dos Santos Juninos: São João, São Pedro e Santo Antônio.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Julgar-se-á apenas o ANDOR, portanto as demais instalações e manifestações não serão levadas em consideração;

4.2 Os jurados atribuirão, para cada quesito julgado, notas em uma escala de 05 (cinco) a 10 (dez);

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 A equipe de jurados será escolhida e formada pela Comissão organizadora do Concurso;

5.2 O júri escolhido será constituído de 05 (cinco) pessoas ligadas à arte e à cultura.

5.3 É totalmente vedada à participação na Comissão Julgadora de parentes até o terceiro grau de componentes e Diretores de quadrilhas ou apoiadores das quadrilhas participantes deste Concurso;

5.4 A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do Concurso, não cabendo recursos de quaisquer espécies;

5.5 O julgador deverá permanecer sozinho, durante seu julgamento. Não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinado aos mesmos;

6. CRITÉRIOS QUE SERÃO ANALISADOS.

6.1 CRIATIVIDADE – concepção utilizada para enfeitar o andor;

6.2 ADEREÇOS – escolha dos materiais e objetos que compõem o cenário criativo do andor em julgamento;

6.3 ORIGINALIDADE – simplicidade e graça associada aos materiais e à linguagem escolhida para enfeitar o andor.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Será premiado o 1º lugar: R\$ 1.000,00 e 2ºlugar R\$ 500,00.

7.2 Os dois primeiros lugares receberão premiação, realizada através de cheque nominal, equivalentes à 1ºlugar R\$1.000,00 e, 2ºlugar R\$500,00, no dia 10 (dez) de Junho (Quarta-Feira), às 15horas, no Gabinete do Executivo, Sítio à Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Bairro Cidade Nova.

8. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

8.1 - Fica eleito o foro de Aquidauana/MS para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste Regulamento;

8.2 - Os responsáveis por cada andor, durante o evento, deverão dirigir-se à Comissão Organizadora sempre que houver necessidade de informações.

8.3 - Quaisquer informações preliminares poderão ser obtidas na Fundação de Cultura de Aquidauana, à Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 703 – Centro, das 13 às 17 horas, contato (67) 3241-5513.

8.4 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Aquidauana-MS, 30 de Abril de 2015.

Reni Cicalise
(Diretora/Presidente da Fundação de Cultura Aquidauana)
Presidente da Comissão Organizadora

Lejania Malheiros
(Diretora/Presidente da Fundação de Turismo Aquidauana)
Vice-presidente da Comissão Organizadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A.P.M. E.M. VISCONDE DE TAUNAY
ELEIÇÃO E POSSE

A Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Visconde de Taunay convoca seus associados para Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 10/05/2015, nas dependências da escola, para escolha da nova diretoria e eleição para o biênio 2015 a 2017, às 08:00h em primeira chamada, e em segunda chamada, 30 minutos após, nos termos do estatuto em vigor.

Aquidauana, 30 de Abril de 2015.



Prof. Luiz Augusto Servin

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2014.

CONTRATO N°. 013/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2014

PROCESSO N°. 014/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2001- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

VALOR: R\$ 115.814,53 (CENTO E QUINZE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 013/2014, PELO PERÍODO DE DOZE(12) MESES, A CONTAR DE 12/04/2015.

ASSINAM: Ver. ANDERSON MEIRELES FLORES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA e RODRIGO TELES DE SOUZA– RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.

DATA: 10/04/2015.